



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

1 **ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.**

3 Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h15min,
4 por videoconferência através da plataforma Google Meet, ocorreu a 118ª Reunião
5 Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte
6 pauta: 1. Conferência de quórum; 2. Aprovar a Ata da 117ª Reunião Ordinária; 3.
7 Deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO n. 203 de 14 de maio de 2026,
8 que atualiza a Divisão Hidrográfica do Estado de Mato Grosso e dá outras
9 providências; o Apresentação COH/SEMA; o Parecer CTGPar 05/2026. 4. Deliberar
10 quanto a minuta de Resolução CEHIDRO n. 204 de 14 de maio de 2026, que aprova
11 a ampliação e consequente alteração da denominação do Comitê de Bacia
12 Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, criado pela
13 Resolução nº. 65, de 10 de julho de 2014 e instalado pela Resolução nº 75, de 19
14 de março de 2015; o Parecer CTGPar 05/2026. 5. Informes. A reunião foi presidida
15 pelo secretário executivo, Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, e assessorado
16 pela Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do CEHIDRO. Registrou a presença dos
17 seguintes conselheiros: Sr. Ellen Kenia Kuntze Pantoja, representante da **SEMA**;
18 Sra. Dirce Inês de Campos Mesquita, representante da **SINFRA**; Sra. Telma Luzia
19 Monteiro, representante da **SES**; Sra. Liana Vicunã Nascimento dos Santos,
20 representante da **SEDEC**; Sra. Iara Sena Rocha, representante do **IBAMA**; Sr.
21 Ibraim Fantin da Cruz, representante da **UFMT**; Sra. Solange Aparecida Arrolho da
22 Silva, representante da **UNEMA**; Sr. José Roberto Ribeiro, representante da **ABAS**;
23 Sra. Pâmela Sangaleti de Souza, representante da vaga 02 dos **CBH-RH**
24 **Amazônica**; Sra. Cristhiane Vasconcelos de Souza Rosa, representante da vaga
25 01 dos **CBH-RH Tocantins-Araguaia**; Sr. Amintas Nazareth Rossete,
26 representante da vaga 02 dos **CBH-RH Tocantins-Araguaia**; Sra. Kálita Cortiana
27 Seidel, representante da **FIEMT**; Sr. Marcelus Mesquita, representante do
28 **SINDENERGIA**; Sra. Juliane Soares de Avila, representante da **FECOMIN**; Sr.
29 Cristiano Gabriel Persch, representante da **ABRHidro**; Sr. Álvaro Fernando Cícero
30 Leite, representante do **Instituto Ação Verde**; e, Sr. Vinícius Mendonça Vieira,
31 representante da **AGEMAT**. O presidente declarou aberta a reunião e passou à





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

32 conferência do quórum, realizando a chamada nominal dos representantes dos
33 órgãos e entidades membros do Conselho. Após a verificação das presenças,
34 constatou-se a existência de quórum para deliberação, dando-se continuidade aos
35 trabalhos. Na sequência, passou-se à aprovação da ata da 117ª Reunião Ordinária,
36 previamente encaminhada aos conselheiros para análise. Não havendo
37 manifestações contrárias ou solicitações de alteração, a ata foi aprovada por
38 unanimidade. Prosseguindo à pauta, passou-se à deliberação quanto à minuta de
39 Resolução CEHIDRO n. 203 de 14 de maio de 2026, que atualiza a Divisão
40 Hidrográfica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. A equipe técnica
41 da SEMA realizou a apresentação, informando que a proposta utilizou como base
42 as microbacias incrementais como unidades indivisíveis, corrigindo situações em
43 que uma mesma microbacia estava vinculada a mais de uma Unidade de
44 Planejamento e Gestão – UPG. Informou ainda que houve ajuste dos limites das
45 UPGs às microbacias e redução da inconsistência de área anteriormente existente,
46 de aproximadamente 1.911 km² para cerca de 247 km². Aberta a palavra, o
47 conselheiro Amintas Nazareth Rossete questionou qual a base de dados utilizada
48 na elaboração da proposta e destacou que a escala 1:250.000 apresenta limitações,
49 apontando a necessidade de, em momento futuro, trabalhar com bases mais
50 detalhadas. Em resposta, a equipe técnica informou que a base utilizada é a mesma
51 adotada no sistema de tomada de decisão da outorga e que a atualização para
52 bases mais detalhadas depende de adequações no sistema. Na sequência, o
53 representante da Marinha do Brasil, Carlos Corrêa, questionou como se dá a
54 integração das unidades com áreas fora do Estado e solicitou o envio dos arquivos
55 em formato shapefile para análise. A equipe técnica informou que os arquivos serão
56 disponibilizados e esclareceu que a proposta considera os limites estaduais para
57 fins de gestão. Na sequência, foi apresentado o Parecer CTGPar 05/2026 da
58 Câmara Técnica de Gestão Participativa, pela presidente, Sra. Pamela Sangaleti.
59 Não havendo outras manifestações, iniciou-se a votação, restando aprovada, por
60 unanimidade, a Resolução CEHIDRO nº 203/2026. Na sequência, passou-se à
61 deliberação quanto à minuta de Resolução CEHIDRO n. 204 de 14 de maio de 2026,
62 que aprova a ampliação e consequente alteração da denominação do Comitê de





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

63 Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires. Foi
64 informado que a proposta amplia a área de atuação para abranger toda a UPG A11
65 e altera a denominação para Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto
66 Teles Pires. A presidente da CTGPar fez a leitura do Parecer CTGPar 05/2026 da
67 Câmara Técnica de Gestão Participativa. Aberta a palavra, a conselheira Solange
68 Arrolho questionou a questão da dominialidade e da atuação dos comitês em rios
69 de domínio da União, relatando situação anterior em que, mesmo tendo realizado
70 denúncias sobre irregularidades, não houve retorno, destacando a limitação de
71 atuação dos comitês em determinadas situações. Questionou como ficaria a
72 atuação do comitê com a ampliação da área e sugeriu a articulação com a Agência
73 Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para criação de um comitê em
74 nível federal envolvendo os três comitês da bacia do rio Teles Pires, com o objetivo
75 de possibilitar atuação conjunta sobre o canal do rio. Em resposta, foi esclarecido
76 que o Conselho segue o que estabelece a legislação, não possuindo jurisdição
77 sobre rios de domínio da União, nem competência para fiscalização ou outorga
78 nesses casos, podendo atuar apenas dentro das atribuições legais. Foi
79 mencionado, contudo, que a articulação para criação de um comitê federal pode ser
80 uma alternativa, ressaltando que as ações em rios de domínio da União envolvem
81 órgãos como o IBAMA e a SEMA no âmbito ambiental. Ainda em manifestação, a
82 conselheira Solange Arrolho afirmou que não é possível dissociar meio ambiente e
83 recursos hídricos, destacando que essa separação é recorrente nas discussões,
84 mas não se sustenta na prática da gestão. Não havendo outras manifestações,
85 iniciou-se a votação, sendo a minuta aprovada por unanimidade. Na sequência,
86 passou-se aos informes. Durante esse momento, foi mencionado que havia sido
87 feita solicitação deste Conselho de apresentação da Marinha do Brasil, quanto ao
88 ordenamento do uso do espaço aquaviário do Lago de Manso, a qual não havia sido
89 atendida. O representante Carlos Corrêa informou não ter recebido a demanda no
90 sistema e que não tinha conhecimento da solicitação, colocando-se à disposição
91 para eventual apresentação. Posteriormente, o mesmo representante informou que
92 havia localizado documento anteriormente encaminhado, esclarecendo que o envio
93 ocorreu no final de fevereiro e que a resposta foi apresentada no início de março,





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

94 entendendo, à época, não haver necessidade de apresentação adicional. Colocou-
95 se novamente à disposição para explicar o tema de ordenamento do espaço
96 aquaviário, destacando que o caso citado do Manso era apenas exemplificativo,
97 sendo a proposta aplicável a diferentes corpos hídricos utilizados para múltiplas
98 finalidades. Após, foi informada a redução dos repasses da ANA no terceiro ciclo do
99 PROGESTÃO, sendo mencionado que o Estado optou por aceitar o repasse de
100 50% do valor originalmente acordado. Informou-se também que os recursos do
101 programa PROGESTÃO referente as metas de 2024 já foram empenhados, mas
102 ainda não foram repassados. Foi apresentado o encaminhamento da Nota Técnica
103 nº 01/SURH/2026 sobre o arranjo institucional para gestão nas UPGs do Alto
104 Paraguai P2 e P3. Informou-se ainda a publicação da Lei nº 13.253/2026, que altera
105 a Lei nº 11.088/2020. Aberta a palavra, o conselheiro Ibraim Fantin manifestou-se
106 contrário à alteração da lei, destacando que a referida norma retirou a atribuição do
107 CEHIDRO na definição de critérios e prioridades para aplicação dos recursos do
108 Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Ressaltou que, ao seu ver, o princípio da
109 gestão integrada, descentralizada e participativa foi comprometido, uma vez que
110 houve centralização da tomada de decisão, não apenas no que se refere à gestão
111 financeira, que reconhece como função do órgão coordenador gestor, mas também
112 quanto ao estabelecimento das diretrizes. Afirmou que, dessa forma, o Conselho
113 fica privado de estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo,
114 passando a ter atuação limitada, mencionando que a única obrigação prevista na
115 lei seria a prestação de contas no âmbito do CEHIDRO. Manifestou, ainda, sua
116 indignação quanto à aprovação da referida lei, informando que realizou
117 levantamento em dezoito estados e que, até o momento, não identificou situação
118 semelhante de retirada de atribuição dos conselhos quanto ao estabelecimento de
119 diretrizes. Reforçou que o Conselho é um órgão deliberativo, normativo e consultivo
120 e que a retirada dessa competência lhe causa preocupação quanto à proposição,
121 aprovação e vigência da lei. Na sequência, a conselheira Solange Arrolho
122 manifestou concordância com a fala do conselheiro. Por fim, nada mais havendo a
123 declarar, O secretário executivo encerra a reunião às 15h22min. e eu, Danielly Guia





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

124 da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente e pelo secretário
125 executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

126

127 **Mauren Lazzaretti**
128 Presidente do CEHIDRO

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Secretário Executivo do CEHIDRO



Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SECRETÁRIO EXECUTIVO / CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - 09/07/2026 às 17:03:39 e MAUREN LAZZARETTI - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSMA - 13/07/2026 às 11:57:32.
Documento Nº: 38710504-3967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38710504-3967>



SEMADIC202630922